



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 15/2013, DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, DE DOIS ELEVADORES MARCA SÛR, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, ATRAVÉS DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA E A EMPRESA THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A.

CONTRATANTE: UNIÃO, por intermédio da **Justiça Federal de Primeira Instância - Seção Judiciária no Estado de Rondônia**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.429.264/0001-89, com sede na Avenida Presidente Dutra, 2203, Baixa da União, Porto Velho/RO, neste ato representada pelo Diretor da Secretaria Administrativa, Senhor WALDIRNEY GUIMARÃES DE REZENDE, de acordo com as atribuições estabelecidas na Portaria SJ DIREF 278/2016.

CONTRATADA: THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A., inscrita no CNPJ/MF sob o n. 90.347.840/0059-34, estabelecida na Av. Carlos Gomes, 1645, Centro, CEP: 76.804-085, telefone (69) 3026-5520, e-mail: gsalles@thyssenkruppelevadores.com.br, site www.thyssenkruppelevadores.com.br, nesta ato, representada pelo Senhor VENÂNCIO CAMPELO NETO, portador do RG n. 1287987 SSP/PI e CPF n. 666.046.131-00 e pelo Senhor ANDERSON BORTOLUZZI, portador do RG n. 12481408-SSP/SC e CPF n. 007.840.251-42.

Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao contrato, instruído nos autos do Processo Administrativo eletrônico SEI n. 0000448-03.2015.4.01.8012, em conformidade com as disposições legais e regulamentares pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência** do Contrato, firmado entre as partes em 18/07/2013, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Por este Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais **12 (doze) meses**, para o período de **14/06/2017 a 13/06/2018**, com a manutenção dos preços originalmente contratado, conforme manifestação 3952259.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

Em razão da presente prorrogação da vigência contratual, a CONTRATADA deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de assinatura deste Termo Aditivo, garantia no valor de R\$ 1.363,83 (um mil trezentos e sessenta e três reais e oitenta e três centavos), correspondente ao percentual de 3% (três por cento) do valor atualizado da contratação, nos termos definidos na Cláusula Décima Segunda do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A prorrogação da vigência contratual decorre da certificação de compatibilidade dos preços contratados e de manutenção da vantajosidade da contratação, bem como do interesse da CONTRATADA em prolongar o ajuste, com amparo na Cláusula Terceira do contrato original e no artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Em face do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n. 8.666/1993, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, em forma de extrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições pactuadas, naquilo que não conflitarem com as disposições deste instrumento.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em uma via e para uma única finalidade de direito, que, depois de lido e achado conforme, segue assinado eletronicamente pelos representantes das partes, para que surtam seus efeitos legais.

WALDIRNEY GUIMARÃES DE REZENDE
Diretor da Secretaria Administrativa
Pela Contratante

VENÂNCIO CAMPELO NETO
Representante Legal
Pela Contratada

ANDERSON BORTOLUZZI
Representante Legal
Pela Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Waldirney Guimaraes de Rezende, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 12/05/2017, às 18:24 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Venancio Campelo Neto, Usuário Externo**, em 16/05/2017, às 15:55 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Bortoluzzi, Usuário Externo**, em 16/05/2017, às 15:57 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador 4041995 e o código CRC F59507FE.